

EDITAL N.º 82 / 2025

Serafim António Louraço da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, torna público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, em reunião realizada no dia 6 de novembro de 2025, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, que a realização das reuniões da Câmara Municipal obedeça às seguintes regras:

- 1 – Tenham uma periodicidade quinzenal, às terças-feiras, com início às 9 horas e 30 minutos;
- 2 – Que em cada reunião ordinária seja fixado um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de 70 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico;
- 3 – Que as reuniões ordinárias sejam todas públicas;
- 4 – Que a ordem do dia de cada reunião seja entregue a todos os membros que compõem a Câmara Municipal, com a antecedência de três dias úteis (excecionalmente, de dois dias úteis) sobre a data do início da reunião, acompanhada dos documentos de suporte, por via eletrónica (email);
- 5 – Que as intervenções ocorridas no período de antes da ordem do dia sejam vertidas na ata, delas extraíndo o teor fundamental, sendo também gravadas através de meios sonoros;
- 6 – Que a ata das reuniões seja aprovada em minuta, exceto as intervenções referidas no número anterior que serão aprovadas na reunião seguinte.

Nazaré, 6 de novembro de 2025.



Serafim António
Presidente da CM Nazaré